



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

|                                                                                                                                                              |                             |                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADAS:</b> Ana Isabel Arruda Lima e Luciene Ribeiro dos Santos                                                                                     |                             |                                |
| <b>EMENTA:</b> Autoriza Ana Isabel Arruda Lima e Luciene Ribeiro dos Santos exercerem a função diretiva temporária, do município de Caucaia, até 31.12.2012. |                             |                                |
| <b>RELATOR:</b> Carlos Alberto Barbosa de Castro                                                                                                             |                             |                                |
| <b>SPU Nº</b> 09655236-0<br>09655234-4                                                                                                                       | <b>PARECER Nº</b> 0224/2010 | <b>APROVADO EM:</b> 28.04.2010 |

### I – RELATÓRIO

As professoras abaixo nomeadas com respectivas titulações, processos e unidade escolar da função diretiva, solicitam deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercerem a função gestora em escolas de ensino fundamental, sediadas no município de Caucaia.

| Nome                       | Escola                             | Número do processo | Graduação     | PG Gestão |
|----------------------------|------------------------------------|--------------------|---------------|-----------|
| Ana Isabel Arruda Lima     | E.E.I.E.F. Joaquim da Rocha Franco | 09655236-0         | Pedagogia UVA | Cursando  |
| Luciene Ribeiro dos Santos | E.E.I.E.F. Antônio Dias Macedo     | 09655234-4         | Pedagogia UVA | Cursando  |

As requerentes anexaram ao processo:

- requerimento enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;
- cópia do diploma de graduação;
- declaração emitida pela 1ª CREDE, confirmando a carência de profissional habilitado no município de sua jurisdição;
- Ato de Nomeação;
- Declaração de matrícula em Curso PG Gestão e Coordenação Escolar.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A postulação atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [cec.informatica@cee.ce.gov.br](mailto:cec.informatica@cee.ce.gov.br)

Digitadora: Beth  
Revisor: JAA



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0224/2010

### III – VOTO DO RELATOR

Considerando que o processo em referência contemplou todos os requisitos necessários exigidos pela legislação pertinente, o voto do relator é pela autorização do exercício de direção em favor de Ana Isabel Arruda Lima e Luciene Ribeiro dos Santos, nas escolas acima mencionadas, até 31.12.2012.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 28 de abril de 2010.

**CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO**  
Relator

**ANA MARIA IORIO DIAS**  
Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**  
Presidente do CEE